



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº. 76.408.061/0001-54
E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br



DECRETO Nº 010/2018

SÚMULA: Concede, de conformidade com o art. 30, I e II, da Lei Complementar 273/2006 (Código Tributário Municipal), desconto e parcelamento na arrecadação do IPTU e Taxas lançadas em 2018 e dá outras providências.

ART. 1º. Na arrecadação do imposto predial e territorial urbano e taxas, lançados em 2018, serão concedidos, conforme disposto no art.30, I e II, da Lei Complementar Municipal 273/2006, desconto e parcelamento:

I. de dez por cento para o pagamento integral até a data do vencimento em 10 de maio de 2018 (10/05/2018);

II. parcelamento em até seis vezes, sem desconto, com vencimento da primeira parcela em 10 de maio de 2018 (10/05/2018).

Parágrafo Único: O valor mínimo de cada parcela não poderá ser inferior a dez reais.

ART. 2º. Para os imóveis situados na zona de urbanização específica, considerando o diminuto valor dos tributos, o parcelamento será em até duas vezes.

ART. 3º. Este decreto entra em vigor, com a data retroativa a 20/03/2018 e revoga as disposições contrárias.

J. Sul (PR), em 21 de março de 2018.

Município de Jundiá do Sul
PUBLICADO NO JORNAL
Palha Extra
Em 22 / 03 de 2018
edição 1918
18 B1


Eclair Rauen
Prefeito Municipal

ARAPOTI

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI – PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2018
PROCESSO Nº 10/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM VEÍCULOS REGULAMENTADOS E ADAPTADOS PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contrato nº 69/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Arapoti.

Contratada: GONZALES & BRONOSKI LTDA – ME.
Valor Global: R\$ 27.420,00 (Vinte e Sete Mil Quatrocentos e Vinte Reais).

Dotação do Orçamento:
08.001.1236100152083.3.3.90.39.00107

Prazo de entrega: 90 (Noventa) dias
Data da assinatura: 21/03/2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI – PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO Nº 09/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE VESTUÁRIOS PERSONALIZADOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contrato nº 70/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Arapoti.

Contratada: ADIR ALVES BUENO & BUENO LTDA – ME.
Valor Global: R\$ 16.155,00 (Dezesseis Mil Cento e Cinquenta e Cinco Reais).

Dotação do Orçamento:
08.001.1236100152083.3.3.90.30.00000

Prazo de entrega: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias
Data da assinatura: 21/03/2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI – PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO

Edital de Pregão Eletrônico nº 03/2018.
Procedimento nº 10/2018.
O Pregoeiro o munha aos interessados no objeto do Edital supramencionado, que após a análise e verificação das propostas de preço e da documentação de habilitação, deu-lhe classificar e habilitar as seguintes proponentes:

Nº Empresa Valor
1 GONZALES & BRONOSKI LTDA – ME
R\$ 27.420,00

Arapoti, em 26 de Fevereiro de 2018.
Luana Lordeloes Fernandes
Pregoeira

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI – PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO

Edital de Pregão nº 09/2018.
Procedimento nº 12/2018.
O Pregoeiro o munha aos interessados no objeto do Edital supramencionado, que após a análise e verificação das propostas de preço e da documentação de habilitação, deu-lhe classificar e habilitar as seguintes proponentes:

Nº Empresa Valor
1 ADIR ALVES BUENO & BUENO LTDA ME
R\$ 16.155,00

Arapoti, em 12 de Março de 2018.
Luana Lordeloes Fernandes
Pregoeira

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI – PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Depois de o da Prefeitura Municipal de Arapoti, em 15/03/2018, Homologando e Adjudicando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Eletrônico nº 03/2018, a empresa (S):

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI – PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Depois de o da Prefeitura Municipal de Arapoti, em 15/03/2018,

Homologando e Adjudicando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão nº 09/2018, a empresa (S):

Empresa Valor (R\$)

ADIR ALVES BUENO & BUENO LTDA ME
R\$ 16.155,00

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE VESTUÁRIOS PERSONALIZADOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

NERILDA APARECIDA PENNA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI – ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO Nº 09/2018 – PROCESSO Nº 12/2018
Empresa(s) detentora(s) do(s) Registro(s):
8207 - ADIR ALVES BUENO & BUENO LTDA ME - CNPJ: 15.712.523/0001-38
Interessada: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Valores: CONFORME ANEXO
Prazo de Entrega: Conforme necessidades da Secretaria.

Produto	QTD	UNID	Marca	R\$ Unit	R\$ Total
27730 - JAQUETA COM CAPUZ, MODELO ABERTO, COM ZIPER E COBRE ZIPER COM VELCRO, EM TACTEL 100% POLIÉSTER.	60,00	UND	NUNES	131,00	7.860,00
27732 - CAMISA MASCULINA MODELO PÓLO DE PIQUET 52,74% POLIÉSTER E 47,26% ALGODÃO, GRAMATURA 219,2 G/M², COR AZUL MARINHO.	90,00	UND	NUNES	53,50	4.815,00
27733 - CALÇA JEANS, CONFECIONADA EM 98% ALGODÃO E 02% ELASTANO, 260 MF COSTURADA EM LINHA BRANCA, NA COR INDIGO BLUE.	60,00	UND	NUNES	58,00	3.480,00

JABOTI

**CONCURSO PÚBLICO 001/2018
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR**

O Precedente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇO SÓCIO ASSISTENCIAL – CASA LAR, localizado na cidade de Tomazina, Estado do Paraná, torna público o Edital de Classificação Preliminar da Prova Objetiva do Concurso Público 001/2018.

Art. 1º Consta no anexo I deste Edital a Classificação Preliminar na ampla e no âmbito.

Art. 2º Consta no anexo II deste Edital a Classificação Preliminar na modalidade de Afrodescente.

Art. 3º Os candidatos que protocolaram seu pedido de Recurso Preliminar poderão no prazo de 05 dias úteis, a contar da publicação do Edital, apresentar recurso.

Art. 4º Haverá prazo recursal contra a Classificação Preliminar no período de 23, 26 e 27 de março de 2018. Para protocolar o recurso, os candidatos deverão acessar o site www.insitubomfili.org.br.

Art. 5º Os recursos em andamento, página específica do Concurso do Consórcio Casa Lar, link Área Recurso do Candidato, Recurso Contra Resultado Classificação Preliminar.

Art. 6º As inscrições para o concurso serão realizadas no dia 02 de abril de 2018, o formulário de inscrição do Concurso.

Art. 7º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Vanderley de Siqueira e Silva
PRESIDENTE DO CASA LAR

ANEXO I

Monitor Social

CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	NOTA	CLAS-SIF.
WELLITA GILIELI MOTTA	002.900.144-87	98297131	74.40	1
SOLANGE MARIA CARVALHO DA PAIXÃO	002.900.153-99	83895942	74.10	2
LENICE ALVES DA SILVA	002.900.153-83	82112812	69.55	3
ROSIDIANE DE AZEVEDO SANTOS	002.900.154-08	67600754	67.35	4
MARIANA LOPES	002.900.144-44	107221395	67.05	5
CLÉIA MACHADO	002.900.154-05	6.416.941-6	67.00	6
ANANIAS DA SILVA CAMARGO	002.900.153-89	102323319	64.25	7
ROSIDIANE APARECIDA GUIMARAES	002.900.153-88	103005540	63.60	8
NOELI CRISTINA SALATA	002.900.154-01	78216720	60.35	9
KAUANY ALVES BACCINELLO	002.900.154-09	104231713	60.30	10
RENATA DA COSTA MORAES	002.900.153-91	135100892	60.05	11
MARIA APARECIDA RAMOS FILHA GOMES	002.900.149-47	67404645	56.90	12

ANANIAS DA SILVA CAMARGO	002.900.153-89	102323319	64.25	1
LETICIA MARIA SILVA CARDOSO	002.900.149-22	137009072	50.50	2

JUNDIAÍ DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL - PARANÁ
DECRETO Nº 010/2018

SÚMULA: Concede, de conformidade com o art. 30, I e II, da Lei Complementar 273/2006 (Código Tributário Municipal), desconto e parcelamento na arrecadação do IPTU e Taxas lançadas em 2018 e das outras providências.

ART. 1º. Na arrecadação do imposto predial e territorial urbano e taxas, lançados em 2018, serão concedidos, conforme disposto no art. 30, I e II, da Lei Complementar Municipal 273/2006, desconto e parcelamento: I. de dez por cento para o pagamento integral até a data do vencimento em 10 de maio de 2018 (10/05/2018);

II. parcelamento em até seis vezes, sem desconto, com vencimento da primeira parcela em 10 de maio de 2018 (10/05/2018).
Parágrafo Único: O valor mínimo de cada parcela não poderá ser inferior a dez reais.

ART. 2º. Para os imóveis situados na zona de urbanização específica, considerando o diminuto valor dos tributos, o parcelamento será em até duas vezes.

ART. 3º. Este decreto entra em vigor, com a data retroativa a 20/03/2018 e revoga as disposições contrárias.

J. Sul (PR), em 21 de março de 2018.

Eclair Rauem
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL

PORTARIA Nº 033/2018

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com o Concurso Público Municipal nº 001/2017, homologado pelo Decreto nº 08 de 08 de março de 2018,

RESOLVE

Nomear a candidata classificada em 1º lugar, Sra. Mayara Zmelato Garrido, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 10.981.366-4, para assumir o cargo de Farmacêutico no Hospital Municipal São Francisco. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogam-se as contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 16 de março de 2018.

Eclair Rauem
Prefeito

PINHALÃO

**PREFEITURA DE PINHALÃO
ESTADO DO PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO**

=====

O Prefeito Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os Pareceres da Comissão de Licitação e da Consultoria Jurídica:

RESOLVE:

Homologar o resultado da Licitação na modalidade de Edital de Pregão Presencial nº. 11/2018 de 27/02/2018 a

FAVOR dos Proponentes:

CAMPOS & GAVA LTDA - ME, CNPJ Nº 75.652.305/0001-87, pelo valor total de R\$ 4.269,00 (Quatro mil e duzentos e sessenta e nove reais);

M R MORGAN COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ Nº 14.616.909/0001-83, pelo valor total de R\$ 7.716,00 (Sete mil e setecentos e dezesseis reais);

J. C. S. BUENO - SUPRIMENTOS, CNPJ Nº 17.672.613/0001-78, pelo valor total de R\$ 10.972,80 (Dez mil e novecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos);

EMERSON LUIZ DA SILVA ME, CNPJ Nº 15.693.064/0001-92, pelo valor total de R\$ 13.595,40 (Treze mil e quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos);

PAPERLIMP COM DE MAT DE LIMPEZA EIRELI ME, CNPJ Nº 28.257.900/0001-38, pelo valor total de R\$ 32.202,00 (Trinta e dois mil e duzentos e dois reais);

TUBARAO LICITACOES EIRELI - EPP, CNPJ Nº 29.310.533/0001-51, pelo valor total de R\$ 127.211,00 (Cento e vinte e sete mil e duzentos e onze reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhalão

Em 21 de março de 2018.

SERGIO INÁCIO RODRIGUES

Prefeito Municipal

LEI 1682/2018

Autoria: Mesa Diretora - Câmara

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de atualização monetária aos vencimentos dos servidores do Poder Legislativo de Pinhalão, Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná,